

EDITAL FAPERJ Nº 21/2019 – PROGRAMA APOIO À INFRAESTRUTURA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO DAS LINHAS DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE (UEZO)

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por pesquisadores vinculados à Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO), no âmbito do Programa "Apoio à Infraestrutura Laboratorial e Desenvolvimento das Linhas de Pesquisa da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)", conforme segue:

1. OBJETIVOS

1.1 Apoiar a implantação, adequação, modernização e otimização da infraestrutura de laboratórios e demais ambientes tecnológicos destinados à execução de projetos em diferentes áreas da Cultura, Ciência e Tecnologia, apresentados por pesquisadores com vínculo empregatício na Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO).

2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

2.1 São elegíveis como proponentes pesquisadores que possuem grau de doutor e tenham vínculo empregatício com a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO);

2.2 O proponente deve ter Curriculum Vitae LATTES atualizado, sendo considerados para a avaliação da proposta apenas os cinco (5) últimos anos anteriores à solicitação;

2.3 O projeto deverá apresentar um Cronograma detalhado de execução para 24 (vinte e quatro) meses;

2.4 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;

2.5 Pesquisadores (coordenador ou pesquisadores associados) com pendências na entrega de relatórios científicos ou na prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ NÃO poderão concorrer; a eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado;

2.6 No caso de experimentos que envolvam animais e/ou humanos deverá ser anexado no ato da inscrição o documento referente à aprovação e/ou submissão do projeto ao Comitê de Ética.

3. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	22/11/2019
Submissão de propostas on-line	de 22/11/2019 a 02/12/2019

Divulgação dos resultados	a partir de 06/12/2019
Interposição de Recursos	de 06/12/2019 a 16/12/2019

4. COMITÊ DE JULGAMENTO

4.1 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela Diretoria da FAPERJ;

4.2 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ (www.faperj.br) na Internet;

4.3 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- Haja interesse direto;
- Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.4 O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas:

5.1.1 pré-qualificação,

5.1.2 avaliação de mérito,

5.1.3 priorização e deliberação pela Diretoria Científica da FAPERJ;

5.2 PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

5.2.1 Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do proponente definidas neste edital;

5.2.2 A proposta será desclassificada nas seguintes situações:

- Preenchimento incompleto do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções;
- Proposição de pesquisadores não-elegíveis;
- Falta de qualquer anexo exigido pelo edital.

5.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO

5.3.1 Critérios de avaliação:

- a. Produção científica, experiência e capacidade técnica do proponente;
- b. Capacidade de formação de recursos humanos;

- c. Mérito técnico-científico e viabilidade do projeto;
- d. Adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas;
- e. Relevância do projeto para o Estado do Rio de Janeiro;
- f. Clareza quanto à definição dos indicadores de desempenho* relativos ao acompanhamento e avaliação, pela FAPERJ, da evolução do trabalho desenvolvido;
- g. Capacidade de obtenção de financiamento.

**Os indicadores de desempenho são instrumentos de gestão essenciais para avaliar o resultado de um projeto. São exemplos de indicadores: artigos publicados em periódicos indexados, orientações de IC, mestrado, doutorado e pós-doutorado, participações em congressos, patentes, atividades científicas em escolas da rede pública etc.*

5.4 PRIORIZAÇÃO

5.4.1 As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- **RECOMENDADAS COM PRIORIDADE** – propostas a serem implementadas de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pela chamada;
- **RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE** – propostas que, apesar de terem o mérito científico reconhecido, não serão implementadas, mas que podem eventualmente substituir propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- **NÃO RECOMENDADAS.**

5.5 DELIBERAÇÃO PELA DIRETORIA

5.5.1 A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para a presente chamada.

6. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 O procedimento de inscrição deverá ser realizado de acordo com o **ANEXO 1** deste documento;

6.2 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico SisFAPERJ, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 3). Por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

6.4 Na submissão do projeto, para esta modalidade, devem ser preenchidos todos os campos das abas do formulário on-line.

7. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

7.1 Os recursos alocados para financiamento do Programa Apoio à Infraestrutura Laboratorial e Desenvolvimento das Linhas de Pesquisa da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, são da ordem de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dos quais 40% são destinados a despesas em CAPITAL e 60% são destinados a despesas em CUSTEIO, a serem pagos em uma única parcela;

7.2 O valor máximo de cada solicitação individual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Propostas com orçamentos que ultrapassem este valor serão desclassificadas;

7.3 Propostas cujos orçamentos não estejam em consonância com os objetivos do projeto de pesquisa podem ser desclassificadas;

7.4 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), e seguindo as regras da FAPERJ dispostas nas INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIOS E BOLSAS disponível em: <http://www.faperj.br/?id=43.4.0>;

8.2 As rubricas cobertas no grupo Capital são:

- Material permanente e equipamentos.

8.3 As rubricas cobertas no grupo Custeio são:

- Serviços de terceiros (pessoas físicas e/ou jurídicas) com caráter eventual, incluindo a manutenção de equipamentos e a realização de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis necessários à execução do projeto – até 30% do montante solicitado em Custeio;
- Material de Consumo.

8.4 As solicitações devem obrigatoriamente obedecer à seguinte proporção: 40% em despesas de Capital e 60% em despesas de Custeio;

8.5 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas;

8.6 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

8.7 Devem ser observadas as rubricas atendidas pela FAPERJ e as vedações descritas neste documento, devendo os itens relacionados necessariamente atender às metas previstas;

~~**8.8** Equipamentos e materiais permanentes devem ter suas respectivas propostas orçamentárias anexadas — no caso de equipamentos cujo valor total não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são aceitas cotações obtidas em websites;~~

8.9 Após a concessão do fomento, não são permitidas modificações entre os grupos Custeio e Capital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

9.2 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos pesquisadores contemplados;

9.3 A concessão do auxílio poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

9.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.5 No caso de eventual recurso interposto ao resultado divulgado, o proponente deverá única e exclusivamente submeter o pedido através do SisFAPERJ, de acordo com os procedimentos listados no **ANEXO 2**. Essa ação deve ser realizada em até sete dias úteis após a divulgação da relação dos contemplados no sítio da Fundação, por uma única vez, não sendo permitido novo recurso;

9.6 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado no cadastro do pesquisador no SisFAPERJ, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos;

9.7 O pesquisador contemplado terá quinze (15) dias úteis para fazer a devolução dos documentos de outorga à FAPERJ, juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos;

9.8 Qualquer impedimento de devolução dos documentos mencionados no item 9.6 dentro do prazo estabelecido deverá ser imediatamente comunicado à FAPERJ com a devida justificativa, através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br – a não devolução da documentação sem comunicação formal e justificativa implicará no cancelamento da concessão;

9.9 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br;

9.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2019

Jerson Lima Silva
Presidente da FAPERJ

ANEXO 1

I. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I.I O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.

I.II A inscrição se dará em dois passos:

1º passo - Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do Proponente;

2º passo - Preenchimento do formulário on-line;

I.III Cadastro on-line:

1º Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (*login* = o seu CPF);

2º No item “Solicitante”, clicar em “Meu cadastro”;

3º Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

I.IV Preenchimento do formulário on-line:

I.IV.I Dentro do sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

1º No item “Solicitante”, acessar o menu “Meu SisFAPERJ”;

2º Selecionar a linha “Programa Apoio à Infraestrutura Laboratorial da UEZO”;

3º Clicar em “Solicitar fomento”;

4º Aceitar os termos de contrato;

5º Clicar em “prosseguir”;

II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II.I A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- A. Título do projeto (divulgável);
- B. Resumo em português e em inglês (divulgáveis);
- C. Introdução e justificativa;
- D. Objetivos;
- E. Método;
- F. Resultados esperados;
- G. Indicadores de desempenho;
- H. Local de execução do projeto;
- I. Potenciais veículos de apresentação de resultados (Congressos, Seminários, Agenda Acadêmica, Eventos ou Revistas Científicas);
- J. Orçamento detalhado e justificado de todos os itens orçamentários;
- K. Referências Bibliográficas.

II.II Preencher o formulário on-line, anexando:

- A. Projeto completo em PDF (correspondente ao que foi preenchido nos respectivos campos do item anterior);
- B. Currículo Lattes resumido do proponente, contendo apenas as publicações e/ou demais produções dos últimos 5 (cinco) anos;
- C. Resumo quantitativo da produção científica nos últimos 5 (cinco) anos;
- D. Cronograma de execução, em meses corridos para o desenvolvimento das atividades propostas;
- E. Quando for o caso de pesquisa com humanos e animais, anexar documento de aprovação do Comitê de Ética — a não apresentação do documento (ou do protocolo de submissão) acarretará em desclassificação da proposta;
- F. Carta de anuência da instituição (ver **ANEXO 3**).

II.III O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu SisFaperj”;

II.IV Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na “OPÇÃO” – “Enviar para FAPERJ” – após este envio não haverá possibilidade de alteração;

II.V O envio definitivo deve ser feito obrigatoriamente até a data prevista no CRONOGRAMA, item 3 deste documento.

III. APÓS O ENVIO DA PROPOSTA:

III.I O pedido mudará para o estado “Aguarda Verificação” (vide menu “Meu SisFAPERJ”);

III.II O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao clicar em “imprimir” – somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão entregar à FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

ANEXO 2

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE RECURSO VIA SisFAPERJ

1. A solicitação de recurso no sistema SisFAPERJ deve ser realizada pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios);
OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.
2. Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (*login* = o seu CPF);
3. No item “Solicitante”, clicar em “Meu Protocolo”;
4. Dentro da janela “Meu Protocolo”, selecionar a lista “Recurso”;
5. Os pedidos negados aparecerão na lista – Selecione o pedido que deseja solicitar um recurso;
6. Clique em “Solicitar”;
7. Na aba “Inicial”, localize o parecer fundamentado emitido pelo Comitê de Avaliação;
8. Na aba “Arquivos”, descreva, em poucas palavras, o principal motivo da solicitação;
9. No item “Arquivos em anexo”, clicar no botão “+” para anexar a carta de recurso. A carta deve conter a argumentação necessária para interposição de recurso. Solicitações sem a devida fundamentação não serão analisadas;
10. Clicar na lista “Opção:” e selecionar “Enviar para FAPERJ”;
11. Clicar em “Executar”
12. O solicitante receberá um e-mail informando a conclusão;
13. O status do pedido poderá ser acompanhado nessa mesma aba.

ANEXO 3

**EDITAL Nº 21/2019 – "APOIO À INFRAESTRUTURA LABORATORIAL E
DESENVOLVIMENTO DAS LINHAS DE PESQUISA DA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE (UEZO)"**

TERMO DE ANUÊNCIA DA INTITUIÇÃO

Proponente:

CPF:

Título do Projeto:

Instituição Executora:

CNPJ:

Dirigente Máximo da Instituição:

CPF:

Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação do Proponente, a ser submetido para financiamento pela FAPERJ no âmbito do Edital nº 21/2019 – PROGRAMA "APOIO À INFRAESTRUTURA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO DAS LINHAS DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE (UEZO)".

A Direção da Instituição apoia totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição as infraestruturas física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto.

Assinatura/Carimbo
Dirigente Máximo da instituição

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO

Através deste documento a FAPERJ esclarece que para efeitos do Edital nº 21/2019 – "APOIO À INFRAESTRUTURA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO DAS LINHAS DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE (UEZO)" considera-se dirigente máximo da instituição: o Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de unidade); o Presidente de instituto de Pesquisa, Museu, Associação ou Sociedade científica.

Ressalta-se que o **TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO** deve ser preenchido com todas as informações solicitadas do dirigente máximo da instituição, ou seja:

- Os dados a serem informados (nome, CPF e cargo);
- A assinatura a ser coletada;
- O carimbo (com nome + cargo + instituição + matrícula)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados, a assinatura e o carimbo devem ser da mesma pessoa;
- Não é necessário o envio por correio;
- Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao Sistema SisFAPERJ na aba "Documentos".

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do FAPERJ através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br.